

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900 Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

AUTO DE JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 009/2023

PROCESSO Nº: 00011.005593/2023-76

- 1. REFERÊNCIA: Dispensa de Chamamento Público Acordo de Cooperação.
- 2. BASE LEGAL: Art. 29 da Lei nº. 13019/14 e Art. 11, inciso VI do Decreto Estadual nº 17.083/2017.
- **3. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colônia do Gurgueia— APAE, CNPJ 03.407.260/0001-74.
- **4. ENDEREÇO:** Avenida 13 de Maio, B-Centro, Colônia do Gurgueia.
- **5. OBJETO PROPOSTO:** O presente Acordo de Cooperação tem como objeto estabelecer regime de cooperação técnico pedagógica para garantir a assistência educacional às pessoas com deficiência através da liberação de 02 (dois) servidores para prestarem serviços junto a CONVENENTE.
- **6. PÚBLICO-ALVO A SER ATENDIDO:** 53 (cinquenta e três) educandos com deficiência atendidos pela Entidade.
- 7. VALOR TOTAL DO REPASSE: Não existe previsão de repasse financeiro.
- 8. PERÍODO: Exercício de 2023.
- **9. TIPO DA PARCERIA:** Acordo de Cooperação, de acordo com o disposto art. 2º, VIII A da Lei nº 13.019/14.
- **10. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colônia do Gurgueia— APAE, há anos faz parceria com esta Secretaria de Educação, no tocante à cooperação técnico-educacional, relativo ao trabalho desenvolvido pela APAE de Colônia do Gurgueia. A parceria que se pretende firmar não prevê transferência de nenhum recurso financeiro, haja vista que a cooperação diz respeito apenas à disponibilização de servidores do quadro permanente da CONCEDENTE, visando à assistência aos 53 (cinquenta e três) educandos com deficiência atendidos pela respectiva entidade.

Nesse sentido, a parceria em questão constitui um Acordo de Cooperação, sem previsão de compartilhamento de recurso patrimonial, conforme previsto no art. 29 da Lei 13019, de 31 de julho de 2014, c/c art. 11, inciso VI do Decreto n^o 17.083, de 03 de abril de 2017, o que exceptua a necessidade de se proceder a Chamamento Público, consoante previsão expressa no artigo 31, inciso II da Lei 13.019 e suas alterações.

Pelos motivos de fato e de direito acima esposados, autoriza-se a celebração de parceria através de Acordo de Cooperação, entre o Estado do Piauí, intermediado pela Secretaria de Estado de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colônia do Gurgueia— APAE, CNPJ 03.407.260/0001-74. Assim, declara-se, sob as penas da lei, a Dispensa da realização de chamamento público para a aludida celebração de parceria.

Teresina (PI).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO** - **Matr.1920716**, **Secretário de Estado da Educação**, em 02/10/2023, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **7052238** e o código CRC **908C18D5**.

Processo SEI: 00011.005593/2023-76Documento SEI: 7052238